

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 174/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 131/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 15 de outubro de2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido, para seleção de empresas visando o AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a presente licitação do tipo

"Menor Preço Por Item".

### 1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

# 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 3.1 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.1** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no inicio da abertura do Pregão.
- **3.1.1.1** O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).
- **3.1.2** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.1.3 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.
- **3.1.4** Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.
- **3.1.5** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.1.6 A condição de <u>MICROEMPRESA-ME</u> e <u>EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP</u>, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- I MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP <u>optantes</u> pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:



- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21;
- **b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.
- II MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP <u>não optantes</u> pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:
- **a.1)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- **a.2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- **b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

### Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.
- **3.1.7-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.



### 3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **3.2.1 -** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:
  - 3. Prefeitura Municipal de Patrocinio
  - 4. PREGÃO PRESENCIAL: 131/2020
  - 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
  - 6. ENVELOPE I PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
- **3.2.2** A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO ANEXO VII:
  - PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:
  - MARCA DO PRODUTO:
  - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamento serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
  - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 30 (trinta) dias após entrega da Autorização de Fornecimento AF. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1537, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, telefone (034) 3831-9645 (Conforme Anexo I Termo de Referência)
  - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
  - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:
  - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
  - DATA:
- 3.2.3 A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo ANEXO VII e deverá constar a MARCA para os itens mobiliários/utensílios e MARCA e MODELO para os itens EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.



- **3.2.4** A empresa deverá apresentar também, para a celeridade do certame, a <u>cotação em meio</u> <u>eletrônico</u> (via cd/pendrive), processado pelo sistema Visão 360° Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: <u>www.dardani.com.br</u>, o passo a passo está descrito no ANEXO IX.
- **3.2.5** –É <u>obrigatória</u> a apresentação dos <u>PROSPECTOS DOS PRODUTOS</u> dentro do Envelope I Proposta de Preços de todos os itens licitados, contendo foto do produtos e descrição completa e detalhada do mesmo, sob pena de desclassificação da proposta.

**3.2.6-** O licitante que <u>deixar de entregar os PROSPECTOS (dentro do Envelope I - Proposta de Preços)</u>, ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **4.1** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.
- **4.2** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.
- **4.3** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- **4.4** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



### <u>5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

- **5.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.
- **5.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **5.2.1** Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.
- **5.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.
- **5.4** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.
- **5.5** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item.**
- **5.6** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.
- **5.7** Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- **5.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



**5.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

**5.10 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**5.11** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.12 -** Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1 -** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação (exceto o item 24) têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

**6.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**6.2.1** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



**6.2.2** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

Patrocínio.

**6.3** - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

**6.3.1** - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s)

representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da

imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo

Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

# 7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no

local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte

externa, os dizeres:

7. Prefeitura Municipal de Patrocinio

8. PREGÃO PRESENCIAL: 131/2020

9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os

seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-

financeira:

a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9 °, inciso III.

# 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **7.2.1** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.2.2** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.
- **7.2.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **7.2.4** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alineas "a" a "e") mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

### 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.
- **8.1.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 8.1.3 A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

### 9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02
- 9.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**9.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

### 10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

**10.1** - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no **ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma, quantidade, marca e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

**10.2** - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7°, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

### 11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.
- **11.2 -** Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.3 O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.
- **11.4** O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).



### 12 - DO CONTRATO

- 12.1 Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.
- **12.1.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
- **12.2** O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o contrato.
- 12.3 Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do Contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.
- **12.4** A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido o Contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

### 13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**13.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

### 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**14.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

### 15 - DAS PENALIDADES

- **15.1** O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
  www.patrocinio.mg.gov.br (34) 3839-1800 Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
  CEP 38747-050



- III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

# 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.2400102 - Mobiliário em Geral

02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.2000102 - Material de Cama, Mesa e Banho 02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.2100102 - Material de Copa e Cozinha 02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.3500102 - Material Hospitalar 02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.9900102 - Outros Materiais de Consumo.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.1.1 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 17.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- **17.4** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência:

Anexo II - Credenciamento:

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.



17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito

diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou

através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de

Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações

que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los

frequentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de

Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2020.

Ariany de Castro Pinheiro

Pregoeira Substituta



# **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 174/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 131/2020

**Tipo: Menor Preço Por Item** 

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 174/2020:

ITEM OTDE UN ESPECIFICAÇÃO \_\_\_\_ 0001 00010 UN ARMARIO DE ACO DIMENSOES 1362 X 470 X 570. COM 04 GAVETAS. COM CAPACIDADE DE 25 KG POR GAVETA. 0002 00008 UN ARMARIO DE ACO, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5CM, 02 PORTAS DE ABRIR, ESTRUTURA EM ACO, PINTADA EM EPOXI, DIMENSOES: 190 X 80 X 40 CONFECCIONADO EM CHAPA 22, COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO, FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE E SUA RESPECTIVA COPIA, PUXADORES EM METAL OU ZAMAC CROMADO. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. 0003 00006 UN ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS. DESCRICAO: ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL. CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO CO OM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TIN A ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM E ESTUFA, APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS



DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.

0004 00015 UN ARMARIO VITRINE COM PORTA DE FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO

ESMALTADO. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE CRISTAL 3 MM COM PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA 4 MM. DIMENSÕES 0,50 COMP X 0,40 PROFUNDIDADE X 1,50 M DE ALTURA. ACOMPANHA

CHAVE.

0005 00003 UN AVENTAL DE PROTECAO CONTRA RAIO-X MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLUMBIFERA, MEDIDAS
APROXIMADAS: 110 X 60CM, APLICACAO: USO
PROFISSIONAL, MODELO: ACOPLADO A PROTETOR DE
TIREOIDE, COR: NAO APLICAVEL AVENTAL DE
CHUMBO PADRAO ACOPLADO A PROTETOR DE
TIREOIDE, PARA USO PROFISSIONAL, COM 0,5MM
PB, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA
FLEXIVELE REVESTIDO EM NYLON ENCORPADO,
LAVAVEL E IMPERMEAVEL, MEDINDO PELO MENOS
110X60CM (A X I) DEVE APRESENTAR OMBREIRAS I

110X60CM (A X L). DEVE APRESENTAR OMBREIRAS E TIRA PARA FIXACAO NAALTURA DO TRONCO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

0006 00010 UN BALDE A PEDAL, MAETERIAL ACO INOXIDAVEL, MONIMO 15 LITROS

0007 00010 UN BANHEIRA PARA BEBE - MATERIA PRIMA:
CONFECCIONADA EM PLASTICO, CANTOS
ARREDONDADOS, AMPLO ESPACO INTERNO, LOCAIS
APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.
FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR
ESCOAMENTO RAPIDO E TOTAL DA AGUA. PODE SER
USADA NO CHAO OU COM O SUPORTE (VENDIDO
SEPARADAMENTE), CAPACIDADE: 20 LITROS.
CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 BANHEIRA PLASTICA.
OUTROS: MEDIDA PRODUTO: 20 X 45 X 77 CM,
MEDIDA PRODUTO NA CAIXA: 37 X 47 X 79 CM,
IDADE RECOMENDADA: RECEM-NASCIDOS ATE
CRIANCAS DE 1 ANO, PESO RECOMENDADO: ATE 10

KG.

0008 00006 UN BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS
COLUNAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 960MM
ALTURA X 660MM LARGURAX 290MMPROFUNDIDADE E
ALTURA DA PARTE CONJUGADA DE 650MM, GABINETE
EM ACO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSAO E
E PINTURA EPOXI A PO, TRES TORNEIRAS EM LATA
CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA
PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM
ACO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM
CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA,
RESERVATORIO DE AGUA EM ACO INOXIDAVEL COM

RESERVATORIO DE AGUA EM ACO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C,.

0009 00006 UN BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA . FORNECIMENTO
DE AGUA GELADA SUFICIENTE PARA 25 PESSOAS,
COM ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA DE 2.0
LITROS. MEDEDIDAS APROXIMADAS: 30,5CM DE
LARGURA, 39,5CM DE ALTURA, 37,0CM DE

<u>www.patrocinio.mg.gov.br</u> – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim CEP 38747-050



PROFUNDIDADE, PESO BRUTO 12KGS. TEMPERATURA MEDIA DA SAIDA DE AGUA 8 GRAUS C, VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO: 4,0LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32 GRAUS C E AGUA A 27 GRAUS C, TEMPERATURA AMBIENTE MIM. E MAX. DE TRABALHO 5 GRAUS C A 42 GRAUS C. PRESSAO MIM. E MAX. DE REDE HIDRAULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE AGUA (0,029 A 0,392 MPA). PESO LIQUIDO 10,5KGS, TENSAO 127V OU 220V 60HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 85W. REFERENCIA: IGUAL OU MELHOR QUE SOFT PLUS BY EVEREST. 0010 00012 UN BRACADEIRA PARA INJECAO Braçadeira para injeção com base em tripé de ferro fundido. Parte inferior em tubo de aço e altura regulável. Haste cromada e apoio de braço móvel em aço inox. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteira de borracha. 0011 00040 UN CADEIRA - BASE GIRATORIA, SEM BRACOS, FINALIDADE: PARA SECRETARIA, COMPOSTA DE BASE GIRATORIA MONTADA EM ESTRUTURA DE ACO TUBULAR SAE 1008/1010 25,00 X 25,00 X 1,50 MM, SOLDADA EM LUVA DE ACO SAE 1045, EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRE PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO. ACABAMENTO DE POLIPROPILENOCOPOLIMERO ARCADO NA PARTE SUPERIOR. SAO EQUIPADAS COM RODIZIOS NYLON DE DUPLO GIRO, DIAMETRO DE 50 MM. COLUNA CONFECCIONADA EM ACO TUBULAR SAE 1008/1010 50,80 X 1,50 MM, MONTADA COM PISTAO A GAS, COM CONIFICACAO 1026 INFERIOR E SUPERIOR, CURSO DE REGULAGEM MILIMETRICA DE 100 MM, BUCHA GUIA (GARANTIA DE 5 ANOS). 0012 00120 UN CADEIRA FIXA APROXIMACAO, ESTRUTURA DE FERRO 7/8 COM PINTURA EPOXI PRETA, ASSENTO / ENCOSTO EM POLIESTIRENO, COM OPCAO DE CORES. GARANTIA DE NO MINIMO 06 ANOS. 0013 00004 UN CARRO LAVANDERIA INDUSTRIAL - FINALIDADE: PARA TRANSPORTE DE ROUPAS, MATERIA PRIMA: PLASTICO EM FIBER-GLASS, ESTRUTURA: EM ARMACAO TUBULAR, MOVIMENTACAO: SOBRE DOIS RODIZIOS GIRATORIOS E DOIS FIXOS, TAMANHO: 100CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 80CM ALTURA, PROFUNDIDADE UTIL: 80CM COM TAMPA, DOTADO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS 0014 00100 PÇ COBERTOR DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM DEBRUM ACETINADO 0015 00200 UN DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO 0016 00003 UN ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS 0017 00012 UN ESTANTE ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORCOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PES COM SAPATAS DE PLASTICO. 0018 00002 UN FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 4 BOCAS, DE PISO COM PUXADOR EM ACO, PORTA EM ACO E ACENDIMENTO MANUAL, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, TAMPA EM VIDRO, 1 PRATELEIRA FIXA, QUIMADOR NORMAL 1,7KWH, QUEIMADOR FAMILIA 2KW/H, QUIMADOR DO FORNO 2,2KW/HA, TEMPERATURA DO FORNO MINIMA 180C, MAXIMA 290C DIMENSAO APROXIMADA 85X49X62,5CM



(L X A XP), CO GARANTIA DE 01 ANO

0019 00003 UN FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS-MI. (PROINFANCIA) FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE VOLUME UTIL MINIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. MCARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA. ILUMINACAO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS. TIMER. RELOGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA. SAPATAS PLASTICAS. PRATO GIRATORIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICACAO INMETRO. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS PARTES METALICAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. TODAS AS FIXACOES VISIVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERAO POSSUIR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CORROSAO/ OXIDACAO OU SEREM FABRICADOS EM ACO INOX. AS DOBRADICAS E VEDACOES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUIDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL. 0020 00005 UN GELADEIRA - TIPO DO PRODUTO: 02 PORTAS, FROST FREE: SIM, CAPACIDADE TOTAL DE

ARMAZENAMENTO: ENTRE 390 A 420 LITROS, COR: BRANCO, PRATELEIRAS NA PORTA: SIM, PRATELEIRAS REGULAVEIS: SIM, ILUMINACAO INTERNA: SIM, GAVETA: SIM, CONGELADOR: SIM,

VOLTAGEM: 110V, GARANTIA MINIMA: 12 MESES. 0021 00002 UN LEITOR OPTICO PARA CODIGO DE BARRA - TIPO: NAO APLICAVEL, FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ VISIVEL DE 650NM(+ OU - 10NM), VELOCIDADE LEITURA: 72/SEGUNDO (+ OU - 2/S), CONTRASTE DE IMPRESSAO: 35% DE REFLECTANCIA NO MINIMO, PROFUNDIDADE DE CAMPO: O A 203NM PARA CODIGOS DE BARRA DE 13 MILS, LARGURA JANELA LEITURA: 78MM, ALIMENTACAO: 5VDC + OU - 0,25VDC LASER COM POTENCIA (DE PICO) DE 0,96 MILIWATTS, LARGURA DE CAMPO DE 64MILIMETROS NA FACE E 249MM A 203MM DE DISTANCIA, PADRAO DE VARREDURA: UMA LINHA, BARRA MINIMA DE LEITURADE 6 MILS, ATIVACAO POR INFRAVERME-LHO - LONGA DISTANCIA: 0 A 279MM, CURTA DISTANCIA: 0 A 102MM, CAPACIDADE DE DECODIFICACAO: AUTO-DISCRIMINA TODOS OS PADROES, INTERFACE RS- 232C, TECLADO PC/AT STAND ALONE OCIA IBM 468X/469X, LIGHT PEN, ATE 80 CARACTERES A SEREM LIDOS, FUNCIONANDO COM SINAL SONORO DE 7 TONS OU SEM SINAIS, INDICADOR LUMINOSO PARA INDICACAO DE LASER LIGADO/PRONTO PARA LER, BOA LEITURA E CODEGATE ATIVO, ROLL DE 42 GRAUS, PITCH DE 68 GRAUS, YAW DE 52 GRAUS, CABO DE 2,7 METROS, POTENCIA DE OPERACAO IGUALOU INFERIOR A 825



			MILIWATTS, POTENCIA EM REPOUSO IGUAL OU
			INFERIOR A 600 MILIWATTS, TRANSFORMADOR PARA
			DC CLASSE 2 5,2VDC/650MA, MEDIDAS A-PROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 198 MM, LARGURA
			DO CORPO DE 45MM, ALTURA DE40MM, CAPACIDADE
			PARA OPERAR EM TEMPERATURAS DE 0 A 40 GRAUS
			CELCIUS, RESISTENCIA A CHOQUES DE QUEDAA DE
			ATE 1,5 METROS.
0022	01000	UN	LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO,
			MEDIDAS: 188CM X 88CM, TIPO: SEM ELASTICO COM
			ESPECIFICACAO NA ETIQUETA QUE PERMITA O USO
0000	00000	TINT	DE PRODUTOS QUE CONTE NHAM CLORO. LIXEIRA ACO INOX. (polido) com pedal com
0023	08000	UN	rodízios - Capacidade 100 litros - Medidas
			aprox, altura - 66cm diâmetro - 47 cm.
0024	00120	UN	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA:
			ACO INOX POLIDO, CAPACIDADE: 20 LITROS,
			ACESSORIO: COM TAMPA, E PEDAL
0025	00030	UN	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE
			LUGARES 05 LUGARES ESTRUTURA EM ACO NA COR
			PRETA REFORCADA ASSENTO/ENCOSTO EM
			POLIPROPILENO FRISADO PRETO COMPRIMENTO 250 LARGURA 042 ALTURA 047 ASSENTO L047
			PROFUNDIDADE 040 ENCOSTO 046.
0026	00020	UN	MESA PARA ESCRITORIO - MEDINDO 1,20 X 60 X 74
			COM 03 GAVETAS, FINALIDADE: SECRETARIA,
			ESTRUTURA: RETANGULAR DE ESCRITORIO, COM
			FECHADURA, NA COR PLATINA. TAMPO EM
			AGLOMERADO 25MM E PAINEL FRONTAL DE 18MM,
			REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA
			PRESSAO. BORDAS FRONTAL E POSTERIOR ARREDONDADAS COM O PROPRIO LAMINADO. LATERAIS
			COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2MM. PES EM ACO
			COM PASSAGEM INTERNA PARA FIACAO E PINTURA
			EPOXI. SAPATA NIVELADORA
0027	00001	UN	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: REDONDA,
			ESTRUTURA: POST FORMING DE 25MM COM PES
			REFORCADOS NO MESMO MATERIAL, DIMENSOES: 1200
0020	00001	UN	X 740MM. MESA PARA REUNIAO EM FORMATO OVAL, COM TAMPO
0020	00001	OIN	DE 25MM E PES DE FERRO. DIMENSOES: 200CM X
			090CM X 074CM.
0029	00015	UN	POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA,
			COLETA DE SANGUE COM SUPORTE DE SORO.
			ESTRUTURA EM AÇO REDONDO COM ACABAMENTO DE
			PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.
			ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS ESTOFADOS EM
			ESPUMA D26R OU SUPERIOR, REVESTIDOS EM COURVIM. DE FÁCILASSEPSIA. COM APOIO LATERAL
			PARA BRAÇOS, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA
			E INCLINAÇÃO E 1 SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL
			COM REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOX.
0030	00100	UN	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE,
			APRESENTACAO DO PAPEL: COM FOLHA DUPLA TIPO
0001	00000		TOALHA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX
0031	00002	UN	PROTETOR DE TIREOIDE - MATERIA PRIMA: CHUMBO REVESTIDO EM NAPA E FECHAMENTO COM VELCRO,
			FINALIDADE: PROTEGER O PESCOCO CONTRA DANO DO
			RAIO X, TIPO: ADULTO ACONDICIONADO EM
			EMBALAGEM PLASTICA , CONTENDO DADOS DE
			IDENTIFICA CAO , COM DATA DE FABRICACAO,
_			NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
0032	00010	UN	QUADRO DE AVISOS EM METAL. DESCRICAO: QUADROS
			COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO,
			FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA
			TOTAL B ACADAMBNIO BM CHAFA DE ACO DRANCA



			MAGNETICA. DIMENSOES: ALTURA 90 CM, LARGURA 150 CM.
0033	00050	UN	RELOGIO - TIPO, PAREDE, ANALOGICO, FORMATO, REDONDO, DIMENSOES, 30 CM, MATERIA-PRIMA, METAL, FUNCIONAMENTO, PILHA.
0034	00003	UN	SELADORA - PARA SELAGEM DE EMBALAGEM PROPRIA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE CORTE INTEGRADO, SELAGEM COM CONTROLE DE PULSO, CIRCUITO ELETRONICO COM CONTROLE DE TEMPO. DADOS TECNICOS- VOLTAGEM 110V -127V/ 220V - 240V, POTENCIA 400WATS, AREA DE SELAGEM 30 CM, LARGURA DE SELAGEM 8 MM, DIMENSOES DA SELADORA 48 X 44 X 39 CM, PESO 2,1KGS APRESENTAR AMOSTRA
0035	00002	UN	,
0036	00004	UN	
0037	08000	UN	TRAVESSEIRO DE USO HOSPITALAR, 55 X 40 CM, EM FLOCOS, REVESTIDO EM COURANO NA AZUL.

- <u>2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>: Os produtos deverão se de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior.
- 2.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo ANEXO VII e deverá constar a MARCA para os itens mobiliários/utensílios e MARCA e MODELO para os itens EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.
- **2.2** A empresa deverá apresentar também, para a celeridade do certame, a <u>cotação em meio</u> <u>eletrônico</u> (via cd/pendrive), processado pelo sistema Visão 360° Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: <u>www.dardani.com.br</u>, o passo a passo está descrito no ANEXO IX.



- **2.3** –É <u>obrigatória</u> a apresentação dos <u>PROSPECTOS DOS PRODUTOS</u> dentro do Envelope I Proposta de Preços de todos os itens licitados, contendo foto do produtos e descrição completa e detalhada do mesmo, sob pena de desclassificação da proposta.
- **2.4-** O licitante que <u>deixar de entregar os PROSPECTOS (dentro do Envelope I Proposta de Preços)</u>, ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- <u>3 PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA</u>: Prazo: em até 30 (trinta) dias após entrega da Autorização de Fornecimento AF. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1537, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, telefone (034) 3831-9645 (Conforme Anexo I Termo de Referência)
- <u>4 DESPESAS</u>: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.
- <u>5 RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO MATERIAL:</u> Márcio Luiz Supervisor do Almoxarifado Central. Telefone: (034) 3831-9645, email almoxsaude@patrocinio.mg.gov.br.
- <u>6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.
- <u>7 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:</u> Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

- O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
  www.patrocinio.mg.gov.br (34) 3839-1800 Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim
  CEP 38747-050



- III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2020.

Luiz Eduardo Salomão Secretario Municipal de Saúde



# **ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Processo nº: 174/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 131/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

E-MAIL:

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Polo massanto e ammassa NOME EMPRESARIAL devidemente inscrito no CNRI/ME sob re
Pelo presente a empresa <u>NOME EMPRESARIAL</u> , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no
, nº, bairro
, na cidade , CEP:, neste ato representada
pelo Sr. <u>REPRESENTANTE LEGAL</u> , inscrito no CPF sob o nº, R.G. nº
, nascido aos/, filho de <u>NOME DO PAI</u> e <u>NOME DA MÃE</u> .
residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, na
cidade, CEP:, outorga ao Sr. <u>REPRESENTANTE À</u>
PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº, R.G. nº
nascido aos / / , filho de <u>NOME DO PAI</u> e <u>NOME DA MÃE</u> , residente e
domiciliado à Rua, nº, bairro, na cidade
, CEP:, amplos poderes para representá-la junto a
Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para
interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos
pertinentes ao certame, em nome do proponente.
residence de comune, em nomo de proponente.
CIDADE/ESTADO, DATA.
CIDADE/ESTADO, DATA.
NOME EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: / -
ENDERECO
CIDADE/ESTADO
TELEFONE: ()
$CELLILAR \cdot ($

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUIDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOUVER)



# **ANEXO III**

# **DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

PREGÃO N° 131/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 174/2020

# DECLARAÇÃO

A empresa NOME	EMPRESARIAL, C	NPJ sob o n°	/	- , situada à
Rua			bairro	
cidade	, CEP: _		, abaixo	assinada pelo
REPRESENTANT	E LEGAL, inscrita no	o CPF sob o n	·	, R.G. sob
o nº	, residente e dom	iciliado à Rua		, n <sup>o</sup>
, bairro	, cidade _		, CEP:	
declara que atendo	e plenamente todos	os requisitos	de habilitaçã	o exigidos para
participar do Pre	gão Presencial nº	131/2020, se	compromete	e a fornecer a
_	jeto licitado independ com o Município, t		_	
CIDADE/ESTADO	O, DATA.			
	NOME REPRES	SENTANTE L	EGAL	

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)



N° 2)

# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

# **ANEXO IV**

# **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

# PREGÃO Nº 131/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 174/2020

<u> </u>	devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº, nº,
bairro, situada na Rua	
	ENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o
$n^0$ - R G $n^0$	, residente e domiciliado à Rua
, n° ,	1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
//	
dezoito anos em trabalho noturno, perigos menor de dezesseis anos, salvo na condiç-	al de Patrocínio, que não emprega menor de so ou insalubre, bem como não empregamos ão de aprendiz, a partir de catorze anos, para rtigo 7º da Constituição Federal e inciso V,
CIDADE/ESTADO, DATA.	
A SSINATUD A DO DE	PRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA DO RE	FRESENTANTE LEGAL
(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMEN'	TE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE



# **ANEXO V**

# <u>DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA</u>

# PREGÃO Nº 131/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 174/2020

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP , em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº / , neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº , inscrito(a) no CPF sob o nº , DECLARA:
( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como <u>MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)



#### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 174/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 131/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Patrocínio, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro ..............., empresa sediada nesta cidade à ............, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..........., neste ato representada por .........., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº ........., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, convencionam a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

**1.1-** O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Pregão nº 131/2020, homologada em ....., do tipo Menor Preço Por Item, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1-** Constitui-se objeto deste instrumento AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo a seguinte discriminação (conforme proposta adjudicada).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

- **3.1-** A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:
- 1- Pregão nº 131/2020 e seus anexos
- 2 Proposta da Contratada



3 - Ata de Julgamento da Licitação

#### CLÁUSULA QUARTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1- PREÇO** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
- **4.3- FORMA DE PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal hábil.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

- **5.1-** O prazo de entrega dos itens licitados da presente contratação é de até ....(.......) dias após a data de assinatura do contrato e entrega da AF Autorização de Fornecimento.
- 5.2 A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

#### <u>CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u>

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.2400102 - Mobiliário em Geral
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.2000102 - Material de Cama, Mesa e Banho
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.2100102 - Material de Copa e Cozinha
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.3500102 - Material Hospitalar
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.30.9900102 - Outros Materiais de Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 7.1- CONTRATADA:

- 7.1.1-/Fazer entrega dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital.
- 7.1.2- Arcar com despesas inerentes ao transporte e à prestação de serviços dos itens homologados a seu favor.

#### **7.2- DA CONTRATANTE:**

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na clausula 4.

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050



7.2.2- Proceder a conferência dos itens cotados de acordo com as marcas e as especificações técnicas.

### CLAUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

**8.1-** Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1-** Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades do item 9.1 além da rescisão unilateral do contrato.

- **9.2-** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:
- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor referente às multas será descontado no pagamento subseqüente a que fizer jus a CONTRATADA.

SUBCLAÚSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- **10.1-** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.
- 10.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato .

#### <u>CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS</u>

**11.1-** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO



12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocinio-MG, 24 de setembro de	e 2020.	
	CONTRATADA	
	CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	Nome
Nome:	CPF	



# **ANEXO VII**

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 174/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 131/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	e da em	PRES	A:			
CNPJ:	•		_	<b>-</b>		
ENDE	REÇO:					
TELEFONE: CELULAR: FAX:						
E-MA	IL:					
					VALOD	
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA		VALOR TOTAL

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 30 (trinta) dias após entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1537, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, telefone (034) 3831-9645 (Conforme Anexo I - Termo de Referência)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA) NOME CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL) NOME: CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



# **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR <u>PÚBLICO</u>

# PREGÃO N° 131/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 174/2020

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº
, situada à, n°, Bairro,
na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o
Sr, inscrito no CPF sob o nº, declara que não
possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta
do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9°, inciso III.
CIDADE/ESTADO, DATA.
Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)



# **ANEXO IX**

# COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 174/2020 Modalidade: Pregão Edital nº: 131/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa "Visão 360°", conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências. Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.** 

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em "Sistemas" depois em "Cotação de Itens" prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em "Baixe Aqui" no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina



já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado "IMPORTAR DADOS", clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o numero do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.